



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0005560-77.2026.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2578317.

1 OBJETO

Contratação de 04 (quatro) assinaturas individuais do plano Canva Pro+, pelo período de 12 meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada nos documentos SEI 2575048 (Estudos Técnicos Preliminares) e 2578315 (Análise de Riscos).

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

- Desenvolver layouts, apresentações e infográficos voltados à divulgação de informações em relatórios e painéis de Business Intelligence (BI);
- Criar layouts de peças gráficas destinadas à divulgação em meios eletrônicos;
- Possibilitar o desenvolvimento ágil de peças gráficas com qualidade.

2.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

- Possibilitar maior agilidade, produtividade e qualidade na elaboração de *dashboards* e layouts de relatórios a serem publicados pelo TRE-RS;
- Padronização da identidade visual e aprimoramento da comunicação no âmbito do TRE-RS;
- Inclusão de recursos de acessibilidade para produção de peças gráficas pelo TRE-RS.

2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

- 2.3.1 Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral;
- 2.3.2 Aprimorar a Prestação de Serviços;
- 2.3.3 Promover a Sustentabilidade e Acessibilidade;
- 2.3.4 Fortalecer o Engajamento de Pessoas;
- 2.3.5 Otimizar a Gestão de Pessoas.

2.4 Previsão no Plano de Contratações

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 da STI com o ID 21249 - Assinatura Canva - Desenvolvimento de Apresentações.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

04 (quatro) assinaturas individuais do software Canva Pro+.

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

- 3.1.1 Biblioteca premium de conteúdos;
- 3.1.2 Modelos profissionais premium;
- 3.1.3 Kit de Marca individual (Brand Kit);
- 3.1.4 Ferramentas avançadas de inteligência artificial;
- 3.1.5 Criação e edição de vídeos;
- 3.1.6 Planejador de conteúdo;
- 3.1.7 Armazenamento em nuvem de até 1 TB;
- 3.1.8 Exportação dos materiais produzidos em múltiplos formatos, incluindo PDF para impressão, imagens PNG com fundo transparente, vídeos em MP4 e animações em formato GIF;
- 3.1.9 Criação de múltiplos formatos de conteúdo em um único ambiente.
- 3.1.10 O software a ser fornecido deverá ser original, devidamente licenciado pelo fabricante, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a disponibilização de software não licenciado, irregular ou em desacordo com a legislação vigente.

3.2 Requisitos de sustentabilidade que compõem suas especificações

A contratação atende aos critérios de sustentabilidade mediante a desmaterialização do objeto, com entrega realizada exclusivamente por meio eletrônico, dispensando o uso de mídias físicas, embalagens e transporte logístico.

3.3 Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias

Trata-se de software fornecido na modalidade SaaS. Não há manutenção a cargo do contratante. A manutenção, atualizações e disponibilidade são de responsabilidade do fornecedor. O suporte limita-se ao atendimento padrão do serviço. A garantia corresponde ao acesso às funcionalidades contratadas durante a vigência das licenças.

3.4 Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)

Não se aplica.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazos contratuais

4.1.1 O acesso à licença deverá estar disponível no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;

4.1.2 A vigência da licença deve ser de 12 meses.

4.2 Forma de execução

4.2.1 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail secot@tre-rs.jus.br;

4.2.2 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do software entregue, inclusive na forma de acesso disponibilizada, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

4.3 Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável

Não se aplica.

4.4 Obrigações do contratado

4.4.1 Proceder a entrega da licença de acesso, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4.2 Fornecer os links para acesso ao software Canva Pro+, através de email para a SECOT (secot@tre-rs.jus.br), bem como instruções para cadastro dos usuários;

4.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do software recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no software, para que seja substituído;

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico;

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato (ou da ata de registro de preços)

A gestão contratual será executada de acordo com a IN P TRE-RS 110/2023.

5.3 Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

5.4 Conta depósito vinculada

Não se aplica em razão da natureza da solução.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 O recebimento das licenças será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1 Provisoriamente quando do recebimento da licença e indicação do link de acesso à ferramenta e verificando a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal;

5.5.1.2 Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

5.5.1.3 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica em razão da natureza da solução.

7 PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo do software Canva, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal no valor correspondente, o qual será encaminhado para pagamento, por intermédio de ordem bancária.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8 SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.3. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela

não executada ou entregue.

8.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração, observada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e o atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Requisito para seleção dos fornecedores

Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado consta dos Estudos Técnicos Preliminares (2575048), e poderá ser atualizado mediante pesquisa de preços a ser efetuada pela Seção de Contratações Diretas.

11 INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código 27502

12 ANEXOS

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Assessora**, em 18/05/2026, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 18/05/2026, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Pólvora de Pólvora, Técnico Judiciário**, em 18/05/2026, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Dal Mollin da Rosa, Técnico Judiciário**, em 18/05/2026, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Mayer, Assessor Substituto**, em 19/05/2026, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Stoll Andrade, Assessora de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional**, em 20/05/2026, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fabiano Ravazolo, Técnico Judiciário**, em 20/05/2026, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pochmann Simoni, Coordenadora**, em 03/06/2026, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2578317** e o código CRC **EBDF225D**.

